



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.215, DE 02 DE JULHO DE 2009.**

**- Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público na cidade de Tatuí e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**Benedito Bueno de Campos**”, a Rua 01 do loteamento Residencial Nelson Marcondes do Amaral, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.097, de 20 de abril de 2009.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá o emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 02 de Julho de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 02/07/2009.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - MANÚ**

(Ofício nº 317/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)